

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, artigo 11 da Lei Municipal N.º 2.185, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01 LEGISLATIVA	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	
0101 AÇÕES DO LEGISLATIVO	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$20.000,00
01.031.0101.1-001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
TOTAL	R\$40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01 LEGISLATIVA	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	
0101 AÇÕES DO LEGISLATIVO	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
TOTAL	R\$40.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Inês Aparecida Ferreira,
Presidente.

Rafael de Mello,
Primeiro Secretário.

Ricardo Vieira Guimarães,
Segundo Secretário.